



## NOTA OFICIAL 013/2024

### CONVOCAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A CANDIDATURA DE MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA DA CBVELA

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, convida todos a participar do **Processo de Seleção** para membros do **Conselho de Ética** da Confederação Brasileira de Vela.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um Conselho de Ética, poder autônomo de fiscalização da CBVela e subordinado a Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social em vigor:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os critérios de seleção para membros ao Conselho de Ética da CBVela:

I – O candidato deverá enviar os seguintes documentos do dia **08/11/2024 até o dia 08/12/2024**:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Currículo atualizado, cumprindo requisitos mínimos de formação e experiência, previstos no Estatuto Social da Confederação Brasileira de Vela.
- c) Cópia do diploma de ensino superior;

**Parágrafo único:** A candidatura tardia de algum candidato deverá passar pela autorização da alta gestão da Confederação Brasileira de Vela, podendo este candidato perder a oportunidade de concorrer a um cargo de membro do Conselho de Ética da entidade.

**Art. 2º:** Todos os candidatos passarão pela análise da diretoria da CBVela, onde critérios como integridade e postura serão avaliados com base no comportamento descrito no código de Ética e Conduta da entidade.

**Art.3º.** Membros da Diretoria da CBVela não poderão integrar ou candidatar-se ao Conselho de Ética da entidade ao decorrer de seu mandato e nem após o término do mesmo na instituição. Assim como os que se enquadram nas hipóteses previstas no Artigo 58 do Estatuto vigente.

**Art.4º.** A eleição para membro do Conselho de Ética ocorrerá durante a Assembleia Geral da CBVela, no dia **17 de dezembro** do corrente ano, onde os membros da Assembleia Geral terão direito a 01 (um) voto cada.

**Art.5º.** Compete do Conselho de Ética da CBVela:

I - orientar e aconselhar os colaboradores da entidade, mediante consulta ou por iniciativa própria, sobre a conduta ética no âmbito interno ou externo, bem como no relacionamento com os cidadãos, parceiros e outros colaboradores;

II - dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas do Código de Ética e deliberar sobre os casos omissos;

III - dar ampla divulgação ao Código de Ética;

IV - receber representações e denúncias sobre atos imputados a colaboradores da CBVela que possam contrariar as normas, princípios ou valores insculpidos no Código de Ética, bem como proceder à respectiva apuração;

V - convocar colaboradores para prestar informações ou apresentar documentos ao Conselho;

VI – decidir acerca de instauração de processo de investigação e julgamento ou arquivamento das representações e denúncias sobre atos imputados aos colaboradores da CBVela;

Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



**VII** – submeter aos membros da Assembleia, representações e denúncias sobre atos imputados aos membros da Diretoria ou Conselheiros da CBVela;

**VIII** – julgar improcedentes as denúncias e representações imputadas aos colaboradores da CBVela que não sejam provadas ou que não configurem violação ao Código de Ética, hipótese em que serão tomadas as seguintes providências:

- a) expedição e publicação de resumo da decisão final, respeitando a identidade dos colaboradores envolvidos;
- b) arquivamento do processo.

**IX** - julgar procedentes as denúncias e representações imputadas aos colaboradores da CBVela, quando provadas e que configurem violação ao Código de Ética, hipótese em que serão tomadas as seguintes providências:

- a) expedição e publicação de resumo da decisão final, respeitando a identidade dos colaboradores envolvidos;
- c) encaminhar a decisão definitiva à área responsável pela contratação dos colaboradores;
- d) encaminhar a decisão definitiva a Diretoria, quando não proferida em grau de recurso, para as providências cabíveis.

**Art.6º.** A Diretoria da CBVela poderá recusar uma determinada candidatura à Assembleia Geral, sempre de forma expressa e motivada, garantindo ao candidato o direito contraditória e a ampla defesa.

**Art.7º.** Casos omissos e situações excepcionais devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, sempre de forma transparente, formal e motivada.

**Art.8º.** Informações complementares, dúvidas e demais esclarecimentos eventualmente necessários serão recebidos e respondidos através do e-mail [candidatura@cbvela.org.br](mailto:candidatura@cbvela.org.br).

Rio de Janeiro/RJ, 07 de novembro de 2024

  
Marco Aurélio de Sá Ribeiro  
Presidente



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvela)



[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)



**FICHA DE CANDIDATURA**  
MEMBRO DO CONSELHO DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VELA  
QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028

|                |     |                |               |      |
|----------------|-----|----------------|---------------|------|
| NOME COMPLETO: |     |                |               |      |
| NACIONALIDADE: |     | NATURALIDADE:  |               |      |
| ENDEREÇO:      |     |                |               |      |
| BAIRRO:        |     | CIDADE:        | UF:           | CEP: |
| CPF:           | RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | DATA EMISSÃO: |      |
| ASSINATURA:    |     |                |               |      |

Anexar:

- 1- Currículo atualizado;
- 2- Cópia do Diploma de Ensino Superior;

Enviar documentos digitalizados para o e-mail: [candidatura@cbvela.org.br](mailto:candidatura@cbvela.org.br)



Entidade reconhecida por



MINISTÉRIO DO ESPORTE



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.  
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



[www.cbvela.org.br](http://www.cbvela.org.br)



/cbvela



@cbvelaoficial